Gabinete do **Prefeito**



2000W

SANCIONADA Em, 10 101 190 17

LEI Nº 4.103, DE 10/04/2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte", entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.653.530/0002-73, situada na Avenida Luiz Cariacica dos Santos, nº 190, Bairro Barra do Riacho, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal